



1 **ATA Nº 25/21 – REUNIÃO PLENÁRIA – ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA**
2 **CATARINA – CED:**

3 **ABERTURA:** No dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e um reuniram-se no auditório da OAB/SC
4 Subseção de Criciúma os Srs. Renan Moresco Pirath - Presidente do CED, os conselheiros Alexandre
5 Rodrigues Badotti, Alvaro Simão Provesi, Alziro Antônio Golfetto, Celso Dorian de Oliveira, Edilaine
6 Marcelino Mendes, Jeferson Ramos Batista, Jean Carlo Leutprecht, José Acco Júnior, Kelvin Nunes
7 Soares, Luciano Goulart, Marcelo Marcel Franco José da Silva, Mauro Luiz Johann, Oumar Cassol, Renan
8 Souza, Sandro Renato de Araújo, Sérgio Antônio Ozelami. Contou também com a presença dos Srs
9 Alexandre Reis de Farias, presidente da Federação Catarinense de Tennis, e dos técnicos da Fesporte,
10 Marcelo Scharf e Marangonni.// Com quórum legal, o presidente Renan Pirath deu as boas-vindas a
11 todos e iniciou a reunião às 09h30min.//

12 **PAUTA:** a)Expedientes e Encaminhamentos; b)Ordem do dia: b.1) Comissão de Esporte de Rendimento:
13 b.1.1) Inclusão de Modalidades 2022: b.1.1.1) JASC - Rugby Seven - FESPORTE 1392/202; b.1.1.2) JASC -
14 Beach Tennis - FESPORTE 1962/2021.//

15 **REUNIÃO E DELIBERAÇÕES:** b)Ordem do dia. O conselheiro Alexandre Badotti retorno o Processo
16 FESPORTE 3274/2021 dos Juguinhos Abertos- Jiu-Jitsu, o qual havia pedido vistas na última plenária. E
17 manteve o parecer pela reprovação. O presidente colocou o parecer em votação, sendo esse aprovado
18 por unanimidade.// b.1) Comissão de Esporte de Rendimento: b.1.1) Inclusão de Modalidades 2022:
19 b.1.1.1) JASC - Rugby Seven - FESPORTE 1392/202. O conselheiro relator, Alvaro Provesi, apresentou o
20 parecer: Entidade Proponente: Federação Catarinense de Rugby / Evento: Não mencionou / Naípe: Não
21 mencionou / Data de protocolo na FESPORTE até 31 de agosto do ano anterior? Sim / Apresentado
22 ofício ao presidente da FESPORTE solicitando a inclusão da modalidade e naípe? Sim / Entidade possui
23 CRED? Não. /Apresentou projeto contendo: - relatório das atividades desenvolvidas pela entidade, na
24 modalidade e naípe pleiteada, dos últimos 2 anos; Sim. - planejamento das ações da entidade, com
25 vistas ao desenvolvimento da modalidade e naípe, para os próximos 4 anos; Não. - ofícios assinados
26 pelo prefeito e dirigente esportivo, com manifestação favorável à inclusão da modalidade; Não. - Termo
27 de compromisso assinado pelo Presidente da entidade proponente, assumindo os encargos de
28 Despesas com taxa de arbitragem, hospedagem, transporte e alimentação dos árbitros, premiações e
29 organização da competição, bem como outras despesas decorrentes da logística do evento que
30 ocorram dentro do período do processo de inclusão, além do cumprimento do que consta no caderno
31 de encargos da competição, no que diz respeito a equipamentos e instalações esportivas para a disputa
32 da modalidade: Não. Há parecer Técnico da FESPORTE: Sim Conclusão: Pela reprovação. / Relatório e
33 observações: Sabe-se da importância da modalidade e que ela agregaria no jogos da Fesporte, porém
34 essa federação não apresentou todos os documentos necessários solicitados para inclusão da
35 modalidade, conforme análise acima. / Conclusão: Considerando o exposto acima, o parecer deste
36 relator é desfavorável ao atendimento ao pleito O presidente colocou em votação, sendo esse
37 aprovado por unanimidade.// b.1.1.2) JASC - Beach Tennis - FESPORTE 1962/2021. O conselheiro relator,
38 Celso Dorian, apresentou o parecer: Entidade Proponente: Federação Catarinense de Tênis / Evento:
39 JASC e Juguinhos / Naípe: Não menciona / Data de protocolo na FESPORTE até 31 de agosto do ano
40 anterior? Sim / Apresentado ofício ao presidente da FESPORTE solicitando a inclusão da modalidade e
41 naípe? Sim / Entidade possui CRED? Sim. / Apresentou projeto contendo: - relatório das atividades
42 desenvolvidas pela entidade, na modalidade e naípe pleiteada, dos últimos 2 anos; Sim. - planejamento
43 das ações da entidade, com vistas ao desenvolvimento da modalidade e naípe, para os próximos 4 anos;
44 Sim. - ofícios assinados pelo prefeito e dirigente esportivo, com manifestação favorável à inclusão da
45 modalidade; Não. - Termo de compromisso assinado pelo Presidente da entidade proponente,
46 assumindo os encargos de Despesas com taxa de arbitragem, hospedagem, transporte e alimentação
47 dos árbitros, premiações e organização da competição, bem como outras despesas decorrentes da
48 logística do evento que ocorram dentro do período do processo de inclusão, além do cumprimento do
49 que consta no caderno de encargos da competição, no que diz respeito a equipamentos e instalações
50 esportivas para a disputa da modalidade: Sim. / Há parecer Técnico da FESPORTE: Sim. Conclusão: Pela
51 Aprovação. / Relatório e observações: Conclusão: Pela reprovação por não atender a IN 01/CED/2021,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED)



52 art. 3º, alínea “c”. O presidente passou a palavra ao Presidente de FCT, o Sr. Alexandre Farias, que
53 informou que tem a manifestação dos municípios conforme a IN 01/CED/2020, porém acabou não
54 apresentando, pois o ano estava incerto, tem evento, não tem, devido a Pandemia do COVID-19. Após
55 discussão o conselheiro Alziro Golfetto solicitou vistas do processo.// Os conselheiros Alexandre Badotti
56 e Jeferson Batistas retornaram o Processo FESPORTE 1175/2019 - Federação de Muay Thai de CRED,
57 que haviam retirado de pauta. Os conselheiros informam que após visita in loco ao endereço
58 apresentado pela federação, constataram que no local funciona a academia sem relação com a
59 federação. Assim o parecer é pela reprovação por apresentar inconsistência nas informações
60 apresentadas. O presidente colocou em votação, sendo essa aprovada por unanimidade.// Por fim o
61 Presidente Renan Pirath agradeceu a presença de todos, e determinou a lavratura da Ata que vai por
62 ele assinado e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após lavrar e
63 datar a presente ata, aprovada por todos os conselheiros, conforme a lista de presença. Florianópolis.
64 04 de dezembro de 2021.

65
66 Renan Moresco Pirath
67 Presidente do CED

Nilton de Andrade Junior
Secretário-Executivo CED

68
69 Alexandre Rodrigues Badotti
70 Alvaro Simão Provesi
71 Alziro Antônio Golfetto
72 Celso Dorian de Oliveira
73 Edilaine Marcelino Mendes
74 Jeferson Ramos Batista
75 Jean Carlo Leutprecht
76 José Acco Júnior
77 Kelvin Nunes Soares
78 Luciano Goulart
79 Marcelo Marcel Franco José da Silva
80 Mauro Luiz Johann
81 Oumar Cassol
82 Renan Souza
83 Sandro Renato de Araújo
84 Sérgio Antônio Ozelami



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5OF97E3U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON DE ANDRADE JUNIOR** (CPF: 044.XXX.229-XX) em 22/12/2021 às 14:37:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:39 e válido até 13/07/2118 - 14:51:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEFERSON RAMOS BATISTA** (CPF: 912.XXX.429-XX) em 22/12/2021 às 14:45:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:22 e válido até 13/07/2118 - 14:08:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SELVINO ANDERSON JUNIOR** (CPF: 025.XXX.849-XX) em 22/12/2021 às 14:55:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:46:32 e válido até 21/08/2119 - 13:46:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **OUMAR CASSOL** (CPF: 020.XXX.929-XX) em 22/12/2021 às 15:09:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:45:37 e válido até 20/08/2121 - 18:45:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CELSO DORIAN DE OLIVEIRA** (CPF: 290.XXX.409-XX) em 22/12/2021 às 17:10:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/07/2021 - 12:41:40 e válido até 06/07/2121 - 12:41:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KELVIN NUNES SOARES** (CPF: 456.XXX.740-XX) em 22/12/2021 às 18:52:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2021 - 17:12:20 e válido até 19/02/2121 - 17:12:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MAURO LUIZ JOHANN** (CPF: 017.XXX.299-XX) em 22/12/2021 às 21:07:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2020 - 14:57:06 e válido até 17/02/2120 - 14:57:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDILAINE MARCELINO MENDES** (CPF: 078.XXX.459-XX) em 23/12/2021 às 06:48:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:41:44 e válido até 20/08/2121 - 18:41:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RENAN DE SOUZA** em 23/12/2021 às 09:18:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:46:34 e válido até 20/08/2121 - 18:46:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO RENATO DE ARAÚJO** (CPF: 448.XXX.809-XX) em 23/12/2021 às 13:17:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:47:23 e válido até 20/08/2121 - 18:47:23.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI** (CPF: 005.XXX.499-XX) em 23/12/2021 às 15:45:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 09:36:37 e válido até 10/04/2119 - 09:36:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALZIRO ANTÔNIO GOLFETTO** (CPF: 651.XXX.469-XX) em 23/12/2021 às 15:54:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2018 - 17:56:50 e válido até 14/08/2118 - 17:56:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUCIANO GOULART** (CPF: 895.XXX.709-XX) em 23/12/2021 às 17:36:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2019 - 13:38:12 e válido até 21/08/2119 - 13:38:12.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCELO MARCEL FRANCO JOSÉ DA SILVA** (CPF: 094.XXX.297-XX) em 23/12/2021 às 17:50:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2020 - 13:48:19 e válido até 30/03/2120 - 13:48:19.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JEAN CARLO LEUTPRECHT** (CPF: 538.XXX.559-XX) em 27/12/2021 às 13:24:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:42:38 e válido até 20/08/2121 - 18:42:38.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **RENAN MORESCO PIRATH** (CPF: 056.XXX.249-XX) em 27/12/2021 às 14:11:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:59:51 e válido até 13/07/2118 - 14:59:51.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ ACCO JÚNIOR** (CPF: 501.XXX.809-XX) em 27/12/2021 às 14:51:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:43:22 e válido até 20/08/2121 - 18:43:22.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SÉRGIO ANTÔNIO OZELAMI** em 27/12/2021 às 14:58:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:48:18 e válido até 20/08/2121 - 18:48:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALVARO SIMÃO PROVESI** (CPF: 590.XXX.029-XX) em 15/01/2022 às 15:31:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2021 - 18:37:07 e válido até 20/08/2121 - 18:37:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDA3M183M18yMDIxXzVPRjk3RTNV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00000073/2021** e o código **50F97E3U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.